



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Edital No. 152/2024, de 27 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL**, considerando o disposto no a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11493.htm" rel="noopener noreferrer" target="_blank">Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023/a, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e na a href="https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcti-n-6.961-de-19-de-abril-de-2023-478271301" rel="noopener noreferrer" target="_blank">Portaria MCTI Nº 6.961, de 19 de abril de 2023/a, que detalha a Estrutura Regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, comunica a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidor(a) efetivo da Administração Pública Federal para preenchimento de 1 (uma) vaga de Função Comissionada Executiva (FCE 1.02) do Setor de Comunicação e Extensão (SECEX) do INPP.

1. SOBRE A UNIDADE

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O Processo Seletivo Simplificado, promovido pela Diretoria deste Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, destina-se à seleção de 1 (um) servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo da Administração Pública para a concessão de Função Comissionada Executiva (FCE 1.02).

Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão atender às condições e requisitos estabelecidos neste Edital, tais como inscrição, cronograma, prazos, critérios de elegibilidade e de seleção.

Para participação deste Processo Seletivo Simplificado, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.1. FCE 1.02 - Chefe do Setor de Comunicação e Extensão do INPP

Unidade Organizacional: Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.02

Vaga: 1 (uma) vaga para designação em Função Comissionada Executiva (FCE 1.02).

Valor: **R\$ 609,36 (Seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados do Governo Federal.

Perfil: Possuir cargo de provimento efetivo, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Federal.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Graduação Em Comunicação Social - Preferencialmente Jornalismo Ou Publicidade e Propaganda - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Comunicação Social (Desejável)
Tempo mínimo: 6 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- COMUNICAÇÕES (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

São atividades a serem desempenhadas:

Coordenação das diretrizes e políticas institucionais relacionadas à comunicação da ciência e à divulgação das atividades de pesquisa, no âmbito de competência do Instituto;

Consolidação dos processos de compras e contratações relacionadas às atividades de comunicação e extensão do Instituto;

Orientação ao corpo técnico sobre os assuntos pertinentes à comunicação e à divulgação científica;

Auxílio aos demais setores e coordenações do Instituto nos assuntos pertinentes à informação e documentação científica;

Atividades de assessoria de imprensa da Diretoria;

Atendimento a profissionais de imprensa e de publicidade na divulgação institucional;

Coordenação do adequado da identidade visual do Instituto em todos os meios de divulgação;

Gerenciamento dos perfis institucionais nas mídias sociais;

Desenvolvimento de ações de comunicação interna;

Desenvolvimento das atividades de gestão do Portal do Instituto;

Gerenciamento dos conteúdos da Intranet;

Coordenação de campanhas institucionais, programas de integração, de responsabilidade social, ambiental, cultural e de gestão de crises, além de pesquisas de opinião; e

Apoio à organização de eventos institucionais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 28/02/2024 até o dia 15/03/2024	
Análise Curricular	De 18/03/2024 até o dia 20/03/2024	
Entrevista	De 21/03/2024 até o dia 22/03/2024	
Resultado	De 25/03/2024 até o dia 25/03/2024	
Recurso	De 26/03/2024 até o dia 27/03/2024	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.

- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.